

NESTA TERÇA-FEIRA

Paraná vai adotar novas medidas, mas não deve incluir lockdown na região



OPERAÇÕES

As equipes de fiscalização tiveram muito trabalho no fim de semana em Umuarama. Cerca de 35 estabelecimentos comerciais foram interditados, notificados ou autuados em ato infracional durante as ações feitas pelo Setor de Vigilância Sanitária (SVS) da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Guarda Municipal e acompanhamento da Secretaria de Comunicação Social. **Página A6**

A assessoria do governador Carlos Massa Ratinho Junior afirmou ontem que hoje ele se reúne com representantes de vários segmentos para definir novas medidas restritivas no Estado, principalmente nas regiões onde a situação está mais crítica como o Oeste, por exemplo. O pedido foi feito pelo Ministério Público e acatado pela justiça. Ontem circulou notícia errônea anunciando que Ratinho JR adotaria o fechamento total (lockdown) em todo o Estado, mas a assessoria dele desmentiu. Pelo divulgado, na região de Umuarama não deve ter o lockdown, ao menos por enquanto. **Página A2**

R\$ 600,00

Mais de 10 mil pessoas de "alto padrão" receberam auxílio no Paraná

Pelo menos onze mil moradores do Paraná não deram um bom exemplo de honestidade nesta pandemia. São empresários e outros com alto padrão de vida que pediram e estão recebendo as parcelas de R\$ 600,00 do Auxílio Emergencial criado pelo Governo Federal para ajudar quem ficou sem emprego e sem renda.

Página A6



BARREIRA EM PORTO CAMARGO CONTROLA O ACESSO DE TURISTAS

A Prefeitura de Icaraíma instalou barreira sanitária no distrito de Porto Camargo, no fim de semana, para controlar o acesso de turistas. Com tudo fechado em Umuarama, muito gente optou pela pesca, já que o acesso ao rio está liberado. Mas Icaraíma está preocupada por que os casos aumentaram de um para cinco e existem 19 suspeitos aguardando resultado de exames. **Página A6**



Previsão é de mudança drástica no clima com geada na semana

Os Ipês de Umuarama avisam que o inverno chegou e o Simepar prevê uma semana gelada para cidade. Os dados meteorológicos mostram que teremos geada nas regiões mais baixas e temperaturas com mínima de 5°C e máxima de 20°C, entre quinta-feira e sexta-feira. **Página A3**

UMUARAMA

Casos positivos de covid-19 caíram para nove ontem, mas uso de leitos chega a 70%

Página A3

ECONOMIA

Termina hoje o prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda

Página A3

A PEDIDO DO MP

Paraná vai adotar novas medidas, mas não inclui lockdown na região de Umuarama

Umuarama – Uma notícia correu rapidamente o Paraná ontem à tarde afirmando o governador Carlos Massa Ratinho Junior iria determinar o fechamento total de todas as atividades, o chamado lockdown, em todo o Estado. Rapidamente a assessoria do Governo Estadual fez a correção para acalmar quem estava assustado com a possibilidade. E avisou que hoje cedo o governador participa de uma reunião para definir quais serão as medidas e quais regiões serão atingidas por medidas mais restritivas, conforme exige o Ministério Público em Ação Civil Pública.

Os promotores de Justiça responsáveis pela área de Proteção à Saúde Pública ajuizaram nesta segunda-feira, 29 de junho, ação com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para invalidar atos normativos do Estado do Paraná que autorizaram o funcionamento de atividades comerciais tidas como não essenciais, ou seja, que determine o fechamento do que não é essencial.

O Ministério Público do Paraná requer ainda que, em função do agravamento do quadro de contaminação e do número de mortes decorrentes da Covid-19, o Estado do Paraná adote medidas restritivas compatíveis com a gravidade do atual cenário, entre elas o lockdown, sobretudo nas

regiões que apresentam quadros mais preocupantes, principalmente Oeste e Centro Oeste.

Tal requerimento considera também o início do inverno, quando as síndromes respiratórias agudas se tornam mais frequentes, impactando as redes pública e privada de saúde

O Governo Estadual informou que está analisando as medidas e fará o anúncio nesta terça-feira, devendo as novas exigências vigorarem a partir de quarta-feira, mas já avisou que não terá fechamento total em todo o Paraná.

Confira a mensagem da Secretaria Estadual de Comunicação emitida ontem à noite.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Governo do Paraná informa que está elaborando uma série de medidas para conter o avanço da Covid-19. As medidas estão sendo discutidas em diversas instâncias do Executivo e serão apresentadas aos demais poderes do Estado. A previsão é de que haja ampla divulgação das decisões nesta terça-feira (30). O Governo do Estado antecipa que, diferente do que foi noticiado, não se trata de impor um lockdown em todo o Paraná”.

Programa de suspensão de contrato e redução de jornada será estendido

Brasília - O programa que prevê a suspensão de contrato de trabalho ou a redução de jornada em troca da manutenção do emprego será prorrogado, de acordo com o secretário especial de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco. Segundo o governo, o Benefício Emergencial (BEm) preservou 11,7 milhões de postos de trabalho durante a pandemia do novo coronavírus.

De acordo com Bianco, a suspensão de contrato deverá ser prorrogada por mais dois meses. A redução de jornada deverá ser estendida em um mês. O presidente Jair Bolsonaro deve editar, nos próximos dias, um decreto com a renovação do BEm depois de sancionar a Medida Provisória 936, que criou o programa.

O texto da MP previa a possibilidade de edição do decreto. Bianco explicou que, para o trabalhador, a prorrogação não será automática. Será necessário que empregador e empregado fechem um novo acordo. Ele explicou ainda que a renovação exige a manutenção do emprego pelo mesmo tempo do acordo.

Atualmente, o BEm prevê a suspensão do contrato de trabalho por até dois meses e a redução de jornada por até três meses. Com a prorrogação, os dois benefícios vigorariam por quatro meses. Dessa forma, o

empregador que usar o mecanismo pelo tempo total não poderá demitir nos quatro meses seguintes ao fim da vigência do acordo.

Segundo Bianco, as empresas com acordos de suspensão de contratos de dois meses prestes a encerrar podem fechar um novo acordo de mais um mês de redução de jornada, antes que a prorrogação perca a validade. “Aqueles [empresas] com os contratos de suspensão se encerrando ainda têm um mês remanescente de redução de jornada a ser utilizada. No entanto, ainda teremos nos próximos dias o decreto de prorrogação”, explicou.

Mais cedo, o Ministério da Economia divulgou que os acordos de redução de jornada e de suspensão de contratos haviam preservado 11.698.243 empregos até a última sexta-feira (26). O governo desembolsará R\$ 17,4 bilhões para complementar a renda desses trabalhadores com uma parcela do seguro-desemprego a que teriam direito se fossem demitidos.

O secretário de Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo, informou que o fechamento de acordos de suspensão de contrato caiu em relação ao início do programa, em abril. Para ele, isso indica reação no mercado de trabalho e que a fase mais aguda da crise econômica parece ter passado.

País perde 331,9 mil postos de trabalho em maio, diz Caged

BRASÍLIA - A pandemia do novo coronavírus levou ao fechamento de 331.901 vagas com carteira assinada em maio, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados ontem pelo Ministério da Economia. Desde março - quando foi registrado o primeiro caso da doença no País, e governadores e prefeitos determinaram o isolamento social para tentar conter os índices de contaminação -, foram perdidos 1,487 milhão de postos de trabalho.

Foi o pior resultado para o mês de maio desde o início da pesquisa, em 2010. Em relação a abril (saldo negativo de 902.841 vagas), porém, foi registrado uma desaceleração no número de vagas fechadas.

“Claro que não podemos comemorar nenhum emprego perdido, mas há clara reação do mercado de trabalho e da economia em maio, fruto de reaberturas em alguns setores”, afirmou o secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministé-

rio da Economia, Bruno Bianco.

No acumulado do ano, o saldo do Caged foi negativo em 1,144 milhão de vagas, também o pior desempenho da história. “É o maior número da história porque essa é a pior crise da história”, completou o secretário de Trabalho, Bruno Dalcolmo.

O resultado de maio decorre de 703.921 admissões e de 1,035 milhão de demissões. Todos os setores registraram desempenho melhor do que em abril. O fechamento de vagas formais foi puxado pelo setor de serviços, que eliminou 143.479 postos (ante 380.939 em abril). Em seguida, vem a indústria, com o fechamento de 96.912 vagas (203.506 em abril).

Já o comércio registrou resultado negativo de 88.739 postos (242.746 em abril). Também teve saldo negativo no mês a construção civil, 18.758 vagas (70.048 um mês antes). Apenas o grupo agricultura/pecuária registrou saldo positivo, em 18.758 vagas (5.583 antes).

Inadimplência no ensino superior cresce 51,7% em maio ante maio de 2019

São Paulo, (AE) - A inadimplência no pagamento de mensalidades das instituições de ensino superior cresceu 51,7% em maio na comparação com o mesmo período de 2019, conforme a pesquisa Cenário Econômico Atual das Instituições de Ensino Superior Privadas, divulgada nesta segunda-feira, 29, pelo Semesp. O índice passou de 15,8% para 23,9% do total de estudantes no período.

Em abril, o crescimento foi de 72,4% no indicador em relação ao mesmo mês de 2019. Para Rodrigo Capelato, diretor executivo do Semesp, a inadimplência cresceu em ritmo mais lento devido aos acordos entre as instituições e os estudantes. “Muitos alunos renegociaram a sua inadimplência, isso foi parcelado e adiado mais pra frente”, afirma.

No caso das instituições de grande porte, o indicador avançou de 17,8% para 23,4% entre maio de 2019 e maio de 2020. Já no caso das instituições de pequeno e médio porte, o indicador passou de 15% para 24,2%. Em abril, as empresas maiores sofreram mais com a inadimplência, mas, de acordo com o diretor executivo do Semesp, a situação se inverteu devido à maior capacidade financeira das companhias. “Elas têm uma capacidade de renegociação de dívidas maior, um movimento mais rápido para

trazer esses alunos e negociar, têm mais ferramentas financeiras”, aponta Capelato.

Como visto no mês de abril, a inadimplência foi maior no caso dos cursos presenciais. O indicador passou de 14,8% para 23% do ano passado para cá, enquanto os cursos de educação à distância chegaram a 21,3% de inadimplência no mês passado, ante 19,6% em maio de 2019.

Demissões Para o Semesp, a piora dos índices reflete as demissões de docentes anunciadas por instituições de ensino superior no final deste mês. “É uma situação bastante delicada”, afirma Rodrigo Capelato.

Ele pontua que, entre esta segunda e a terça-feira, podem ser anunciados novos desligamentos em razão do calendário acordado com os professores. “A norma coletiva estabelece que é preciso fazer a demissão até o início das férias de julho. Se a instituição de fato entrar em um cenário que a evasão cresça 30% e a captação caia 70%, pode ter uma ociosidade gigantesca, um número de professores muito maior que de alunos, e não vai ter receita para sustentar isso”, afirma.

A pesquisa do Semesp foi feita com 146 instituições de todo o Brasil, sendo 71% de pequeno e médio porte, até 7 mil alunos, e 29% de grande porte, com mais de 7 mil estudantes.



Ainda há Juízes em Berlim

•Eliseu Auth

François Andrieux imortalizou “O conto do moleiro de Sans-Souci” que virou símbolo da proteção que a lei dá ao fraco contra o forte. Nos idos de 1745, na Prússia, atual Alemanha, um senhor tinha seu moinho nas cercanias do Palácio do rei Frederico II, déspota esclarecido. Aí, quiseram tirá-lo de lá porque enfeava a paisagem real. O moleiro resistiu, sendo então chamado pelo rei para dizer por que resistia, se poderia desapropriá-lo. O dono do moinho respondeu: “Ainda temos Juízes em Berlim...” O rei desistiu do seu atrevido intento e consta que o moinho continua lá até hoje.

Pois é. Rei não protege, déspota não protege, tirano não protege. A lei, e só ela, protege o cidadão contra poder, despotismo, tirania e truculência. Podemos discordar de quem aplica a lei, mas não devemos atacar a existência da lei e do juiz que precisa aplicá-la. Há um juízo nisso que tem a dignidade na raiz. Mas, vou ao que quero: Duas decisões de juízes da semana:

A primeira: O senador Flávio Bolsonaro, filho do Presidente, obteve ganho de causa por um voto, na 3ª Câmara criminal do TJ do Rio de Janeiro, para que o inquérito contra ele em ra-

zão das “rachadinhas”, vá à segunda instância, alegando foro privilegiado, já que era deputado estadual ao tempo dos fatos. Digo que é direito seu, buscar o que entende ser seu direito. É o “ius sperniandi”. Agora, como o cargo já não existe, um recurso do Ministério Público deve reformar a decisão que foi, flagrantemente equivocada, segundo jurisprudência firmada em letras garrafais no Supremo Tribunal. É a lei.

A segunda: Marina Silva e Guilherme Boulos que foram candidatos à presidência, pedem a cassação da chapa “Bolsonaro/Mourão”, alegando que foi eleita mediante fraude, já que o grupo “Mulheres unidas contra Bolsonaro” sofreu, à época da campanha, ataque virtual e teve sua página alterada para “Mulheres COM Bolsonaro #17” e Bolsonaro compartilhou a imagem e agradeceu o apoio. Agora, Juízes terão que decidir, à luz da lei. Também temos juízes, tal como disse o moleiro: “Ainda temos juízes em Berlim”.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:

Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ildo Coelho Sobrinho
ildoc@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 186/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130
umuaramilustrado

FILIADO A:

WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

FISCALIZAÇÃO EM UMUARAMA

Mais de 100 ações contra a Covid-19 no fim de semana e 35 estabelecimentos notificados

Umuarama - Cerca de 35 estabelecimentos comerciais foram interditados, notificados ou autuados em ato infracional durante ações de fiscalização integradas, realizadas entre sexta-feira, 26, e o último domingo, 28, pelo Setor de Vigilância Sanitária (SVS) da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Guarda Municipal e acompanhamento da Secretaria de Comunicação Social.

O trabalho foi iniciado na tarde da última sexta-feira, feriado municipal pelo 65º aniversário de Umuarama, quando foram orientados nove estabelecimentos sobre o fechamento, determinado pelo decreto 165/2020, que torna mais restritivas as medidas para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), editado na última semana. Foram visitados bares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniência, mercearias e residências, após denúncias de festas e aglomerações. Conforme relatório da Guarda Municipal, foram 19 situações de orientação, fiscalização e notificações.

No sábado, 27, a Vigilância Sanitária emitiu infrações sanitárias que possivelmente resulta-



Foram visitados bares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniência, mercearias e residências

rão em multas ao final do processo, interdições, notificações para regularização e dispersão de festas em chácaras e eventos privados, totalizando seis estabelecimentos autuados. Já a Guarda Municipal realizou 41 ações, atendendo denúncias anônimas, chamados e apoio à fiscalização da Vigilância. “Tivemos de orientar e dispersar muitas festas que estavam com aglomeração de pessoas. Além disso,

alguns comércios estavam abertos apesar da ordem de fechamento do decreto municipal”, explicou a diretora de Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro.

A ação integrada continuou no domingo, 28, das 10h às 22h, com 19 estabelecimentos comerciais notificados ou interditados, além de muitas orientações que foram prontamente atendidas pelos envolvidos e que por isso não geraram

autuações, em bares, lanchonetes, postos de combustíveis, conveniências, igrejas, chácaras e eventos particulares. A Guarda Municipal totalizou 40 ações neste dia. A secretária municipal de Comunicação, Letícia Macedo D’Ávila Correa, alerta que as pessoas abordadas em alguma desconformidade com as determinações dos decretos municipais devem se identificar e apresentar documentos. “As infor-

mações solicitadas pela Vigilância Sanitária devem ser verdadeiras. Se as pessoas abordadas mentirem, derem nome ou número falso de documentos, cometerem crime e poderão ser processadas por falsidade ideológica, além da infração sanitária que gerou a abordagem”, orientou.

RESTRICÇÕES

O aumento das restrições de circulação e funcionamento de determinados ramos do comércio foi definido pelo município, após a evolução do quadro da pandemia de Covid-19, com o crescimento no número de casos positivos e a elevação da taxa de ocupação de leitos hospitalares – tanto enfermarias quanto unidades de tera-

pia intensiva (UTI) – nas últimas semanas. A rede hospitalar de Umuarama atende a 21 municípios, com uma população estimada em 300 mil habitantes. A taxa de ocupação de leitos chegou a 70% no final de semana.

As ações de fiscalização e monitoramento do comércio já vinham ocorrendo desde o início da pandemia, porém foram intensificadas nos últimos dias devido ao aumento dos casos. “Encontramos certa resistência de algumas pessoas e empresários, mas a grande maioria entende a seriedade da situação e acata as determinações feitas nas ações”, apontou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

BOM SENSO

“Precisamos usar de bom senso, incorporar as medidas preventivas como práticas diárias e cada um assumir sua responsabilidade para vencermos esse desafio e retornarmos à normalidade com segurança. As orientações básicas são usar máscara, higienizar as mãos com frequência, evitar aglomeração, manter o distanciamento social e quando possível o isolamento. Não compartilhe objetos pessoais e limpe sempre as superfícies e acessórios de uso comum com água sanitária, desinfetante ou álcool líquido 70%. Para as mãos, água e sabão ou álcool gel 70%”, recomendou a secretária.

Última semana de junho começa com nove casos confirmados de Covid-19 na cidade

Umuarama - O boletim do coronavírus emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, na tarde desta segunda-feira (29), traz mais nove casos positivos de Covid-19 em Umuarama. Os pacientes são dois homens, de 53 e 69 anos, e sete mulheres, de 17, 33 (duas), 40, 42, 53 e 64 anos de idade.

Com os números emitidos hoje, o total de positivados aumentou para 148, sendo que 93 estão em isolamento do-

miciliar, 47 recuperados e quatro internados em enfermaria, além de quatro óbitos. O informativo ainda traz 379 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus – das quais 369 em isolamento domiciliar e dez hospitalizadas (uma em UTI e nove em enfermarias); 736 suspeitas já foram descartadas, do total de 1.260 notificações.

OCUPAÇÃO DE LEITOS
A taxa de ocupação de

leitos exclusivos para Covid-19 no hospital Uopecam de Umuarama é de 70%, com sete pessoas na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 13 em enfermaria. Nos demais hospitais da cidade, nove pessoas estão em enfermarias.

CASOS NO PARANÁ

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem 573 novas confirmações e mais 14 mortes pela infecção causada pelo novo coronavírus. O Paraná

soma 21.089 casos e 600 mortos em decorrência da doença. No boletim de hoje há dois ajustes de municípios de residência em casos já confirmados.

INTERNADOS

De acordo com o informe desta segunda, 820 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados – 665 ocupam leitos SUS (239 em UTI e 426 em leitos clínicos/enfermaria) e 155 em leitos da rede

particular (58 em UTI e 97 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 755 pacientes internados, 393 em leitos UTI e 362 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS

A secretaria estadual informa a morte de mais

14 pacientes. Todos estavam internados. São cinco mulheres e nove homens, com idades que variam de 33 a 90 anos. Os óbitos ocorreram entre 23 e 29 de junho.

Os pacientes que faleceram residiam em Curitiba (5); Foz do Iguaçu (2); e uma morte foi registrada nos municípios de Cascavel, Itaguajé, Mandaguáçu, Maringá, Paranaguá, Presidente Castelo Branco e Saurandi.

Termina hoje o prazo para o contribuinte entregar a declaração do Imposto de Renda

Umuarama - O período de entrega da declaração do Imposto de Renda termina hoje às 23h59, alerta a Receita Federal de Umuarama. Na cidade, 14.245 mil contribuintes já prestaram conta com o fisco, ou seja, 79% dos umuaramenses já declararam.

Conforme o chefe da delegacia da Receita Federal de Umuarama, David de Souza Martins, são esperadas 18 mil declarações no município. Ainda segundo Martins, está obrigado a declarar quem, entre outras condições, recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 no ano-calendário de 2019.

QUEM DEVE DECLARAR?

Segundo as normas da Receita Federal, deve entregar a declaração 2020 (ano-base 2019) o contribuinte que recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 no ano passado, o equivalente a R\$ 2.196,90 por mês, incluído o décimo terceiro. Também deve apresentar o documento quem teve receita bruta de atividade rural superior a

R\$ 142.798,50; contribuintes com rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte de mais de R\$ 40 mil, e contribuintes com patrimônio de mais de R\$ 300 mil em 31 de dezembro de 2019.

Também deve entregar a declaração quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos ou fez operações na bolsa de valores; quem passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês no ano passado e quem optou pela isenção de Imposto de Renda incidente sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais e comprou outro imóvel até 180 dias depois da venda.

ORIENTAÇÕES

Inicialmente na declaração, devem ser preenchidos os dados cadastrais, como CPF, nome, endereço, e profissão. Em seguida, deve ser declarada a renda auferida, ou seja, a renda do trabalho, renda de aluguel, ou qualquer outra forma que a pessoa tenha recebido rendimentos.

Umuarama - O Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) prevê uma semana gelada para Umuarama. O inverno que chegou no último dia 20, começa mostrar sua força agora e conforme os dados meteorológicos existe a previsão de geadas para quinta-feira (2) e sexta-feira (3) na Capital da Amizade.

Conforme o Simepar, a previsão de temperatura mínima é de 5°C entre quinta-feira e sexta-feira, com máxima 20°C. Ainda conforme a previsão do site, o frio intenso começa na madrugada de quarta-feira (1) e para este dia é estimado temperatura entre 19°C e 8°C.

Para terça-feira (30), os meteorologistas ressaltam que com o desenvolvimento de um sistema de baixa pressão mais ao sul, ao longo do dia espera um aumento da instabilidade no Paraná, por conta de uma nova frente fria. Em áreas mais a oeste e sul do estado, com possibilidade de alguma temporal. Os



Conforme o Simepar, a previsão de temperatura mínima é de 5°C entre quinta-feira e sexta-feira

ventos ficam mais intensos, podem ser fortes no estado.

TEMPERATURA

O inverno é a estação mais fria do ano e o ingresso de massas de ar frias e secas no território paranaense é uma ocorrência habitual, após a passagem de frentes frias. Essas massas de ar ocasionam quedas acentuadas nas temperaturas num interva-

lo entre 24 e 48 horas.

Com o frio mais intenso associado a massas de ar de origem polar, a formação de geadas em boa parte do Estado (com menor probabilidade no norte e noroeste) é favorecida.

GEADAS

Os maiores riscos climáticos para formação das geadas são observados nas regiões mais altas do estado (regiões Sul, Cen-

tro Sul, Centro e Campos Gerais). É recomendado aos usuários a acompanhar as previsões de tempo diárias (para os intervalos 24, 48 e 72 horas) sobre a possibilidade de ocorrência de geadas no Paraná. Outro fenômeno típico da estação são os nevoeiros, com intensidade e duração diretamente associadas ao padrão de tempo predominante na região.



Escrito apenas ontem...

Não somos ricos pelo que temos, e sim pelo que não precisamos ter.
- Immanuel Kant.



Papo rápido

- Setenta e cinco por cento do povo brasileiro apóia a democracia...
- E cem por cento do povão não tem a menor ideia do que seja democracia...



A4



Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 30 de Junho de 2020
www.ilustrado.com.br

Pesquisa

A Paraná Pesquisas ouviu 2.258 brasileiros de todos os estados na pesquisa com a pergunta:

- "Bandido bom é bandido morto?"

Para 43,9% a resposta foi sim e 48,3% discordaram.

A pesquisa também perguntou:

- "A Polícia Militar é violenta?"

55,9% disseram que não e 38,1% que sim.

O levantamento foi realizado nos dias 23 a 26 de junho.

I Love

Morreu sexta-feira, dia 26, aos 91 anos, o designer norte americano Milton Glaser, que desenvolveu o logotipo 'I Love NY'.

Ele foi um dos maiores designers da história e dos grandes responsáveis por mudar a fama de Nova York de cidade violenta.

Seu desenho inspirou cópias mundo afora.

Até aqui, em Umuarama, tem uma variação da sua obra original.

E já que perguntar não ofende...

Só há problema em currículo de mestres que se aventuram a ocupar cargos públicos, é? Na lide acadêmica diária ninguém 'engorda o currículo' com doutorado fake?

Raia generosa

A RaiaDrogasil, uma das grandes redes varejistas farmacêuticas do País, doou R\$ 500 mil para o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, mantido pela usina de Itaipu, em Foz de Iguaçu.

Palmas para a nobre ação.

Bom saber que as grandes redes de farmácias não se estabelecem nas cidades apenas para faturar em cima dos males do povo.

E a atitude nobre lá cria expectativa boa aqui, onde o que não falta é farmácia de rede...

Ele disse:

"O aniversário da cidade é um momento de alegria, que deve ser lembrando com carinho no coração de cada umuaramense. Esse aniversário vai ficar marcado pela reclusão, isolamento e cuidados com a saúde, mas não podemos nos esquecer de que Umuarama vai superar este momento, se reerguer e em breve proporcionar ainda mais motivos para comemarmos".

De Celso Pozzobom, que no domingo foi com a esposa Dulce rezar em Missa de Ação de Graças na Paróquia São Francisco de Assis.

Antigão

Antigão de verdade é quem se assustou com a epidemia de meningite em 1974 e perdeu o rumo com a terrível geada que queimou nossos cafezais em 1975...

Das redes

Mais uma daquela turma que não perdoa nem que doa:

- O advogado Frederick Wassef diz que nunca conversou com o Queiroz, mesmo morando em sua casa por pelo menos um ano.

A polícia trabalha com a hipótese de eles serem casados.

Lei do sentado

O deputado estadual Luiz Claudio Romanelli (PSB) apresentou projeto de lei que proíbe a superlotação de ônibus de transporte público nas cidades do Paraná enquanto perdurar a pandemia do coronavírus.

A lotação não deve maior aos assentos disponíveis em cada veículo.

É uma vergonha ser preciso uma lei que proíba o absurdo da superlotação.

E frustrante que tal lei valha apenas durante a pandemia...

Bem na tela

Ilustrando a coluna de hoje, Talita Belini nas gravações da TV UP com look da Valenza Concept de Umuarama, loja de roupas e acessórios que fica na Avenida Rolândia.

Para valorizar o conteúdo de um dos mais assistidos programas de TV é preciso capricho na forma.



Na Uvel de Umuarama

Em destaque na coluna de hoje o empresário Ivanildo Coutinho, comandante da Uvel Chevrolet de Umuarama. Simpatia de empresário bem sucedido. Parabéns pelo empreendedorismo!

Vestibular de Inverno UNOPAR 2020.2

IMPERDÍVEL!

Concorra a **ISENÇÃO** da primeira mensalidade.

PARA DIMINUIR A DISTÂNCIA ENTRE VOCÊ E O SEU DIPLOMA.

PODE COMPARAR. EAD ASSIM É UNOPAR. FAÇA JÁ SUA PROVA unopar.br

Polo Umuarama - Colégio Global

(44) 98819 - 5476 ou (44) 3621 - 4707
(44) 98816 - 8229

ANIVERSÁRIO

Completando idade nova nesta terça-feira (30), a primeira-dama de Brasilândia do Sul, Lucélia Marcolino. Parabéns e muitos anos de vida pela frente. São votos da família e amigos.

Comunicadores pré-candidatos devem se afastar hoje

As emissoras de rádio e TV que transmitem programas apresentados ou comentados por pré-candidatos às eleições municipais de 2020 devem afastar esses profissionais de suas funções, a partir desta terça-feira (30). A proibição está na Lei das Eleições (9.504/1997), que prevê ainda, em caso de descumprimento, a imposição de multa à emissora e de cancelamento do registro da candidatura do profissional que for escolhido na convenção partidária.

A ABERT ressalta que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18 - que prevê o adiamento da data de realização das eleições municipais deste ano, alteração do calendário eleitoral e da data de afastamento do pré-candidato apresentador - ainda está em tramitação no Congresso Nacional, e, enquanto a matéria não for aprovada, todas as datas permanecem mantidas e devem ser respeitadas pelos radiodifusores.

Chic Brechó Outlet

Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correo

Fone: (44) 99929-3540

• Chic no Produto
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

LAVA RÁPIDO TAMOYO

44 9998-4046
FALAR COM LEANDRO

AV TIRADENTES COM A CASTELO BRANCO

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581

Clínica Takejima
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

MÉDICA ALERGISTA

Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos

Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

|UMUARAMA

Semáforo da avenida Ângelo Moreira com Castelo Branco em fase final de instalação

Umuarama - A instalação do novo semáforo no cruzamento das avenidas Doutor Ângelo Moreira da Fonseca com Presidente Castelo Branco está na reta final. A previsão é de que até o final desta semana o equipamento possa ser acionado. Ontem uma equipe da Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) trabalhou na instalação das hastes e porta-focos, depois que as intervenções civis foram concluídas – alongamento de canteiros, implantação de rotatória e rebaixamento de guias para acessibilidade.

Nos próximos dias, o cruzamento vai receber reforço na sinalização e placas para orientar os motoristas. Em breve o semáforo existe no cruzamento com a Avenida Manaus será removido. “Nossa preocupação com o trânsito é constante, tanto para reduzir o número de acidentes quanto para dar mais fluidez e segurança à circulação de veículos, pois a mobilidade é importante para o desenvolvimento econômico do município”, disse recentemente o prefeito Celso Pozzobom.

A sinalização foi definida após estudos. A Umutrans decidiu pelas intervenções diante do grande movimento das duas vias e também às melhorias pre-



Ontem uma equipe da Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) trabalhou na instalação das hastes e porta-focos

vistas para a Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca dentro do Plano de Mobilidade Urbana, em fase de implantação, que prevê outras mudanças a serem implantadas futuramente.

Há algumas semanas a Umutrans implantou semáforos no cruzamento da Ângelo Moreira com a Rondônia, nas proximidades da 7ª Subdivisão Policial, e trocou o conjunto

semafórico da Avenida Paraná com Flórida, que foi danificado por um acidente de trânsito. “O investimento na Rondônia foi de R\$ 55.350,00. Também implantamos placas indicativas ao

longo de toda a via, a fim de orientar os condutores”, disse a diretora da Umutrans, Dianês Maria Piffer. Já na Paraná com Flórida o investimento foi de R\$ 45 mil. Foram trocados

todos os porta-focos pelo novo modelo (ciclovisual) e também o controlador.

MOBILIDADE

Os estudos para elaboração do Plano de Mobilidade de Umuarama revelaram que a Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca é uma das vias mais importantes da cidade, conectando dois extremos da área urbana – liga a rodovia PR-323 até a Avenida Portugal, na saída para Maria Helena. “É importante que os motoristas respeitem a sinalização. Os dispositivos estão bem sinalizados por placas, mas toda a mudança exige um pouco mais de atenção e cuidado, até a adaptação”, completou Dianês.

Nos últimos dois anos, além de melhorias estruturais como recapeamento asfáltico, sinalização e galerias pluviais, o município implantou sinalização semafórica em seis cruzamentos da Ângelo Moreira da Fonseca com as avenidas Zaeli, Rondônia, Padre José Germano Netto Júnior, Anhanguera, Apucarana e também no entroncamento com as avenidas Ivo Sooma e Guanabara (na antiga Praça Odete Mossurunga). O cruzamento com a Presidente Castelo Branco receberá o sétimo conjunto semafórico desta importante artéria do trânsito local.

Barreira sanitária e fiscalização no comércio tentam conter o coronavírus em Icaraíma



Equipes estão percorrendo o comércio para ver se as regras são cumpridas

Icaraíma - Integrantes do Comitê Fiscalizador da Covid-19, no município de Icaraíma, estão intensificando as ações de controle, fiscalização e conscientização da população. O objetivo é evitar o avanço da doença no município, informa o secretário municipal de Saúde, Laércio Fernandes.

Icaraíma está com cinco casos confirmados da doença. Uma pessoa já foi curada, existe outra internada em hospital e três estão em isolamento domiciliar. Além disso, tem outros 19 suspeitos aguardando resultados.

Barreira sanitária

Entre sexta-feira e domingo passado, a administração municipal, com apoio da Polícia Militar, manteve a barreira sanitária no acesso do Porto Camargo. Todos que passaram pelo local tiveram a temperatura corporal medida e quem estava com



Barreira sanitária montada em Porto Camargo no fim de semana

ela acima do normal, se morasse no Porto Camargo era encaminhado para a UPA, se viesse de outra cidade a passeio era mandado de volta.

Fiscalização no comércio

As ações de prevenção também incluem a fisca-

lização no comércio do município para evitar aglomerações. A equipe de fiscais está percorrendo toda a cidade para verificar a disposição do álcool em gel, o horário de fechamento, o respeito ao limite da capacidade, o uso de máscaras, entre outros.

Cruzeiro do Oeste investe em conscientização nos bairros



Equipe em uma das visitas no município

Cruzeiro do Oeste – A Prefeitura iniciou a ação de conscientização e fiscalização nos bairros de Cruzeiro do Oeste.

Com a extinção da barreira sanitária do município, a prefeita Helena Bertoco deu início a uma nova estratégia de enfren-

tamento ao novo coronavírus, redirecionando os funcionários da barreira para efetuar um trabalho direcionado de orientação nos bairros da cidade, em parceria com a Defesa Civil.

A atividade começou na sexta-feira (26) pelo bairro Jardim Brasil, onde

foram visitados comércios e residências, com intuito de conscientizar e fiscalizar a população dos arredores, efetivando a entrega de máscaras de tecido a todos que precisavam.

Este trabalho retornou ontem e prevê abranger todos os bairros da cidade.

Início da construção do Portal Caminho das Paineiras em Altônia

Altônia - Na última semana deu início a instalação do Portal Caminho das Paineiras através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. A instalação do Portal Caminho das Paineiras é um pedido das duas comunidades ao Prefeito Municipal Gervason e tem o intuito de ser um marco do potencial turístico na região tanto nas belezas naturais como Lagoa Xambrê e artesanato da comunidade local.

O Portal Caminho das Paineiras é uma parceria da Prefeitura Municipal de



O portal está em construção no município

Altônia com as Comunidade Bom Jesus, Comunidade Nossa Senhora do Rocio, CORIPA e secretarias de Meio Ambiente e Agricultura

e de Obras e Serviços. Fotos crédito - Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Assessoria de Comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano.

ESTELIONATO

CGU identifica 11 mil beneficiários de 'alto padrão' no Auxílio Emergencial no PR

São Paulo (AE) - Donos de barcos e carros de luxo, sócios de grandes empresas, financiadores de campanhas eleitorais e brasileiros residentes no exterior estão entre os mais de 11 mil paranaenses que receberam indevidamente o Auxílio Emergencial,

segundo levantamento da Controladoria Geral da União (CGU).

Os investigados receberam ao menos a primeira parcela do benefício. Os demais pagamentos foram bloqueados pelo Ministério da Cidadania após indícios de fraude. A CGU informou

que trabalha agora, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado do Paraná, para acionar o grupo e exigir a devolução do montante, que ultrapassa R\$7 milhões.

O benefício do governo federal foi desenhado para ajudar trabalhadores in-

formais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados que perderam a principal fonte de renda diante da crise causada pela pandemia do novo coronavírus. Um dos critérios para receber a ajuda de R\$600 ou R\$1200 é ter renda familiar per capita de

até meio salário-mínimo ou renda mensal total de até três salários-mínimos.

De acordo com a Controladoria, ainda não é possível cravar que todos os 11.678 nomes identificados no relatório fraudaram o sistema. É possível que parte deles não tenha solicitado o

recebimento do auxílio, mas tenha sido incluída de forma automática por estarem no Cadastro Único para programas sociais ou por serem beneficiários do Programa Bolsa Família. Há ainda a possibilidade de que o CPF tenha sido usado de forma indevida por outra pessoa.

Maconha e super maconha são apreendidas pela PRE de Iporã

A Polícia Rodoviária Estadual de Iporã apreendeu 102,2 quilos de maconha e 8,200 quilos da super maconha (skunk) em duas ações distintas realizadas no domingo (28) e nesta segunda-feira (29). Segundo estimativa da polícia, somente o skunk está avaliado em pelo menos R\$ 410 mil. Dois homens foram presos em flagrante e encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Segundo a PRE, durante fiscalização na PR-323 em Cafezal do Sul os policiais abordaram um Fiat Pálio conduzido por um jovem de 20 anos, morador de Rolândia. Durante busca no interior do veículo foram localizados os pacotes da maconha que estavam acomodados atrás dos bancos dianteiros e no assoalho.

Segundo a PRE, o jovem contou que pegou a droga em Foz do Iguaçu e pretendia levar até Londrina. A pesagem totalizou 102,200 quilos.

SKUNK

Já na manhã de domingo (28), os policiais abordaram

um ônibus de linha que vinha de Campo Grande (MS), durante fiscalização na PR-323, também em Cafezal do Sul. Durante vistoria nos bagageiros externos, bem como no salão de passageiros, sob o banco de um homem de 25 anos foi encontrada uma bolsa contendo 24 pacotes de skunk, que totalizou 8,200 quilos.

Segundo a PRE, a super maconha é uma substância muito mais potente (concentração de THC é de 17,5% em média) que a droga tradicional (concentração de THC é de 2,5%) e com um custo extremamente elevado. De acordo com a PRE, uma grama da maconha comum custa em torno de R\$ 2,00, Já o skunk custa pelo menos R\$ 50.

Segundo a PRE, o passageiro negou que a bolsa fosse sua e afirmou que a empresa de transporte havia perdido sua bagagem, o que não foi confirmado pela empresa. Mesmo assim o jovem foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil e autuado por tráfico de drogas.

Sepultado nesta segunda-feira jovem empresário morto em acidente

Umuarama – Foi sepultado no Cemitério de Umuarama no fim da manhã desta segunda-feira (29) o corpo do empresário Leonardo Serra de Araújo, de 25 anos. Ele faleceu em um grave acidente ocorrido na madrugada de domingo (28), na PR-082, entre o balneário de Porto Camargo e Icaraíma, a 70 km de Umuarama.

Araújo era passageiro em uma pick-up VW Saveiro. O veículo se perdeu em um trecho conhecido como curva da uva e acabou tombando e batendo em uma árvore. O condutor do veículo não se feriu. O Samu chegou a ser acionado, mas apenas constatou o óbito de Leonardo Araújo.

Segundo o apurado, Araújo retornava para



Umuarama, onde reside. Ele estaria em Porto Camargo, onde a família tem casa. Leonardo Araújo é proprietário da Hookah Style Tabacaria.

Ele é o filho caçula do bancário e sindicalista Juraci Batista de Araújo (in memoriam) e da professora Suely Gonçalves Serra de Araújo.

PM apreende grande quantidade de pipas com cerol e linha chilena

A Polícia Militar apreendeu uma grande quantidade de pipas que estavam com cerol e linha chinela, no bairro Bela Vista, em Moreira Sales. A ação foi no fim da tarde de domingo. Todo o material apreendido deverá ser destruído posteriormente.

Segundo a PM, a equipe realizava patrulhamento no bairro quando avistou um grande número de pessoas aglomeradas soltando as pipas e usando linhas cortantes. As pessoas foram orientadas e o material recolhido.



GM prende homem com mala carregada de maconha na rodoviária de Umuarama

Um morador de Umuarama de 28 anos foi flagrado com 31,700 quilos de maconha por volta das 17h50 desta segunda-feira (29), segundo a Guarda Municipal. Ele estava em

um ônibus que fazia a linha Icaraíma a Campinas (SP). A droga estava na mala. O jovem foi encaminhado à delegacia da Polícia Civil onde deve ser autuado por tráfico de drogas.



Moto furtada é encontrada em meio a canaviais

Uma motocicleta furtada durante a madrugada desta segunda-feira (29) foi localizada cerca de 12 horas após escondida em meio a um canavial em Nova Olímpia, a 50 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O veículo foi encontrado já sem o farol e com o miolo da chave danificado, para que fosse feita a ligação direta. A moto Honda CG 150 titan foi levada para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha e posteriormente entregue ao proprietário.

Segundo a PM, o furto foi por volta da 0h15 quando o dono estacionou na rua Sebastião Lopes de Lima e ao retornar a moto havia desaparecido.



REGIÃO

Polícia investiga causa da execução de jovem em Goioerê

A Polícia Civil está investigando a morte do jovem Diogo de Jesus Santos, 26 anos, executado com quatro disparos de arma de fogo na noite deste sábado (27), em Goioerê. Segundo a Polícia Militar a vítima estava sentada em frente a sua casa, no Jardim América, quando os 2 matadores chegaram, efetuaram os disparos e fugiram na sequência.

Uma equipe do Samu chegou a ir até o local, mas apenas constatou o óbito. Uma das hipóteses levantadas para o crime é uma briga em um bar da cidade ocorrida dias antes, onde Santos teria sido ameaçado de morte. A vítima não tinha passagens pela polícia.

Segundo a PM, um primo da vítima relatou que estava dentro da residência na rua México quando ouviu dois disparos. Ao sair para ver o que ocorria, encontrou a vítima caída no chão e o atirador próximo que efetuou mais dois disparos antes da fuga.

Segundo a testemunha relatou aos policiais, o atirador seria magro e medindo cerca de 1,70 m e usava uma blusa escura com touca e boné. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão. O sepultamento ocorreu no domingo.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.brEm tempos de
quarentena

O ator Hugo Bonemer tem aproveitado o tempo de quarentena para focar em alguns assuntos que considera mais importantes na sua vida profissional e pessoal. Ele tem usado as suas mídias sociais para compartilhar o que faz parte da sua rotina, suas refeições veganas, a busca pela sustentabilidade em casa e a importância da causa LGBTQ+. "Nunca deixei de falar no assunto, mas com esse tempo de quarentena tenho trabalhado de casa, e por isso lido mais. Tenho tido uma visão ainda mais ampla sobre assuntos que fazem parte do meu dia a dia. Gosto de compartilhar o que me faz bem porque pode ser importante para todos. É impossível passar por esse momento sem refletir sobre o que é essencial, sobre como impactamos na vida um do outro e como descobrir algo positivo em meio à tristeza pelas vidas que a pandemia nos tirou", revela Bonemer.



Documentário

Os assinantes do Globoplay podem acessar o documentário "Que Mundo É Esse?" que tem cinco episódios e foi gravado em fevereiro, com a intenção de mostrar o Japão em seu novo tempo por causa da proclamação do novo imperador e também pela realização dos jogos olímpicos que seriam em julho. No entanto, ao mesmo tempo que André Fran, Rodrigo Cebrian e Michel Coeli desembarcavam em Tóquio, um cruzeiro atracado no porto de Yokohama, próximo à capital japonesa, era o segundo maior epicentro de COVID-19, além de Wuhan, na China, onde teve início a contaminação do vírus. Ao todo, mais de 700 pessoas foram infectadas e 10 passageiros morreram no navio "Diamond Princess". Por segurança, autoridades japonesas estavam restringindo o acesso de jornalistas ao local. A série faz parte do projeto "QMEE? Japão".

Música eletrônica

O DJ pernambucano Ralk, em parceria com o produtor e compositor Enkode, acaba de lançar a faixa inédita "Get to You". Com um beat suave e dançante, o resultado já está em todas as plataformas de música e surpreende pela qualidade musical, uma vez que esse é o primeiro trabalho em conjunto dos artistas, que nunca se encontraram pessoalmente.

Novos rumos

O eterno galã Vitor Fasanu anunciou a sua aposentadoria de ator de novelas. Ele atuou em tramas como "Tropicaliente", "Barriga de Aluguel", "De Corpo e Alma", e em "Ribeirão do Tempo", mas não deverá voltar à telenha. Que assim seja.

Conforto e nada
mais

Em uma entrevista, Gisele Bündchen contou que na hora de escolher os sapatos, o que conta mesmo é o conforto. E mais, ela assumiu que adora rasteirinhas e tênis. E não fica sem esses modelos.

Massagem

Juliana Alves dá a sua receita de beleza do corpo. Ela faz regularmente massagem para livrar-se da retenção de líquidos e também assim trata a celulite. Fica a dica.

Reformulação do elenco

Os produtores da animação "Os Simpsons" anunciaram que estão promovendo uma reformulação no seu elenco de dubladores dos personagens. Atores brancos deixarão de dublar personagens de outras etnias. A mesma iniciativa foi tomada por outras séries de animação, como "Family Guy", "Central Park" e "Big Mouth". As mudanças foram pressionadas pelo movimento "Black Lives Matter" (Vidas Negras Importam), após o assassinato de George Floyd, nos Estados Unidos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL
Estudo de acadêmica é destaque em revista científica

O resultado de um projeto de iniciação científica desenvolvido em 2018 pela estudante de Enfermagem da Unipar de Francisco Beltrão, Cinthya Mara de Andrade, ganha repercussão no meio acadêmico. 'Violência interpessoal e autoprovocada: caracterização dos casos notificados em uma Regional de Saúde do Paraná' é o título do artigo publicado neste ano pela revista 'Cogitare Enfermagem', da UFPR. Em sua pesquisa, que identificou um aumento dos casos de violência, a acadêmica foi orientada pelas professoras Lediana Costa e Gêssica Tuani. "O feito está sendo comemorado, afinal ter uma publicação em periódico científico de destaque é uma grande conquista do estudante, que beneficia a sociedade pelo conhecimento produzido", diz Lediana, que é a coordenadora do curso de Enfermagem.

Ela também informa que, de 2013 a 2016 [anos que se concentrou no estudo] foram registrados 766 casos, com predomínio de vítimas do sexo feminino, adultas e com companheiro. Em relação aos agressores, a maioria eram homens adultos e, ainda, a grande maioria das agressões ocorridas em ambiente domiciliar, sendo as mais comuns violência física, seguida de psicológica e sexual, respectivamente. Destaca Cyntia em seu projeto que "a violência é definida como um grave problema de saúde pública e está presente em qualquer meio social. Apesar de essência obscura, a agressão interpessoal ou autoprovocada é reconhecida como o uso da força física ou em coação, autoprovocada ou dirigida para outra pessoa que resulte em lesão, dano moral, prejuízos, privação ou morte".

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45,
na Globo

Keyla discute com Tato por causa de Deco. Julinho procura por Josefina. Keyla pede a Benê para não contar a ninguém que Deco é o pai de Tônico. Nena, Das Dores e Anderson se espantam ao ver que Fio dormiu no quarto de Ellen. Keyla sai com Deco para conversar. Lica reclama de Marta estar namorando Luís. Malu se oferece para ajudar Clara a reconquistar Felipe. Keyla tenta resistir às investidas de Deco. Tato conversa com Benê sobre seu relacionamento. Keyla decide revelar a verdade para Deco.

NOVO MUNDO

Elvira implora que Hugo não conte que ela está viva. Anna finge se irritar com Thomas. Joaquim informa a Olinto quando irá fugir com Anna e Vitória. Pelópidas convida Licurgo para cozinhar na Feira de Curiosidades. Hugo revela a Elvira que veio ao Brasil para recuperar algo que lhe pertence. Leopoldina descobre que está grávida. Dom Pedro conta a Domitila da gravidez de Leopoldina. Matias revela a Cecília que é seu irmão. Joaquim avisa a Quinzinho sobre a fuga e o menino chama por Elvira.

TOTALMENTE DEMAIS

Cassandra comenta com Adele e Débora que desconfia da relação de Lili e Rafael. Rafael e Lili se beijam, e o fotógrafo confessa que está apaixonado por ela. Maurice conta a Carolina que a Excalibur é o único patrimônio da família. Carolina diz a Pietro que deseja ganhar a aposta para prejudicar Arthur e sua família. Germano procura Rafael. Florisval pede à atriz que fique mais tempo em sua casa. Jamaica beija Lu. Dino descobre que Eliza está participando do concurso e avisa a Peçanha que vai confiscar o dinheiro da enteada.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Poliana recebe a visita de todos os seus amigos e se emociona. João organiza uma festa surpresa para Poliana. João mostra para Poliana vídeos com depoimentos de pessoas que jogaram o Jogo do Contente. Poliana fica muito feliz com a festa e agradece. Verônica procura Roger na comunidade. Poliana resolve ir para a escola. Violeta avisa Antonio que vai viajar. Durval recebe uma ligação de Raquel. Ruth conversa com Helô sobre os problemas da escola. Antonio e Luisa levam Poliana para a escola. Marcelo conversa com Pendleton sobre Poliana.

FINA ESTAMPA

Tereza Cristina entra em contato com um detetive particular. Fred chega ao restaurante de Renê e lembra da proposta de Tereza Cristina. Antenor liga para Patrícia. Guaracy questiona Esther sobre a proposta de Paulo. Pereirinha se encontra com Tereza Cristina. Chiara chega à casa de Juan Guilherme, e revela que tem poucos meses de vida. Renê Junior descobre que sua mãe procurou um detetive particular. Fred avisa a Tereza Cristina que já providenciou a sabotagem do restaurante de Renê. Renê Junior vê Pereirinha na cama da mãe e desmaia. Crô chama Renê para socorrer o filho, e Griselda e Antenor pensam em acompanhá-lo à casa de Tereza Cristina.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Otávio encontra Regina na mansão e diz que já sabe de toda a verdade. Regina consegue fugir de carro e Otávio tenta perseguir a megera. Regina vai até o catifeiro para pegar Isabela. As duas lutam. Isabela dá uma bofetada em Regina, que surta e enforca a garota até ela desmaiar. Fiorina desmaia. Regina se descuida na curva e seu carro cai de um morro e explode. Ao fugir de Otávio e Isabela o carro de Regina cai no barranco e pega fogo. Fiorina acorda em sua casa e pede ao padre que pense melhor em sua decisão.

Horóscopo

Áries Pense bem antes de tomar atitudes precipitadas, principalmente no trabalho. Não confie muito em opiniões alheias e siga seus objetivos. Harmonia com pessoas otimistas e alegres.

Libra Aposte no futuro e seja otimista. O período favorece tecer planos a serem realizados em longo prazo. Ótimo para entendimentos com a pessoa amada e para tratar com pessoas.

Touro Todas as suas possibilidades de êxito estarão conjugadas neste período, basta que dê mais atenção às pessoas amigas para desenvolver com sucesso qualquer transação.

Escorpião Está estressado porque trabalha demais ou se preocupa com tudo. Não se entregue a uma atração do momento. Espere um pouco antes de se jogar de cabeça.

Gêmeos Não se preocupe com os imprevistos no setor profissional. Procure manter o foco e otimismo quanto ao futuro. Grandes oportunidades no trabalho estão previstas para o período. No amor, procure ser mais compreensivo.

Capricórnio Cuidado com esta falta de paciência. Perder a calma nunca foi a melhor solução. O período é propício para as viagens para relaxar, principalmente ao lado da pessoa amada.

Câncer Período neutro para a vida sentimental e amorosa. Haverá, também, muitas dificuldades que só serão solucionadas com bastante trabalho, otimismo e perseverança. Cuide da saúde.

Virgem Movimento na vida amorosa. Se estiver só, grandes são as chances de encontrar seu par. Controle a ansiedade caso os resultados não sejam os esperados. Saiba esperar e aja com calma.

Leão Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Não trate com pessoas desconhecidas e tenha cautela. Período bom para os assuntos sentimentais.

Árcturus Preste mais atenção à sua volta, nas pessoas que te cercam. Propício para abrir novos negócios e aos assuntos profissionais. Procure se entender melhor com a pessoa amada.

Libra Controle a sua vaidade e lembre-se de que os outros também merecem ser ouvidos. Atenção na hora de tratar de assuntos de dinheiro e no trabalho. Não seja impulsivo com a pessoa amada.

Escorpião Bom para respirar ar puro, mesmo que seja no quintal da sua casa. Saiba aproveitar e aprender mais observando a natureza. Adote um animalzinho com responsabilidade.

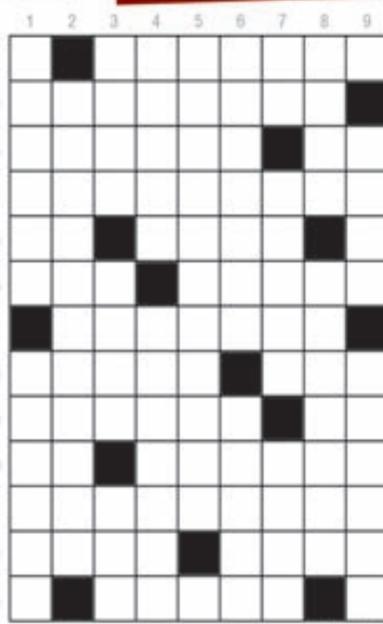
PASSATEMPO www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Um ex-artilheiro do nosso futebol
- Digno de deferência, consideração, estima
- Escultura móvel, suspensa por fios / Abreviatura de hectograma
- Uma das alternativas do juiz, ao julgar o réu
- As iniciais do ex-presidente Salles (1841-1913) / Por efeito de
- Uma abreviatura que poupa muitas palavras / Qualquer lugar
- Viagem realizada com propósitos de veneração religiosa
- Causador / Maior polo industrial do Brasil, em SP
- Fazer absorver por aspiração / As iniciais da atriz Andress, de "Cassino Royale"
- (Quim.) Prata / Formar o caráter de
- Ausência de bem-estar
- Que não tem país (fem.) / Uma via para uso de remédios
- (Fig.) Pessoa de má índole.

VERTICAIS

- Melindre feminino / Aquele que se responsabiliza pelo pagamento de uma dívida de outrem
- Coagir física ou moralmente
- O de arraia é um golpe de capoeira / Parte proporcional e determinada de um todo / Santos Futebol Clube
- Loja em que se vende óculos e binóculos / Garoto corpulento ou muito crescido
- Carrancudo, sisudo
- Sugerir, propor uma ideia, uma hipótese / Som indistinto e sem harmonia
- A marcha menos usada pelos automóveis / Verme intestinal / Branqueamento de roupa
- Uma formação como Creta ou Sicília / (Arit.) Quadro com as operações fundamentais entre os números
- (Fig.) Bocadinho, porção mínima de qualquer coisa / Diz-se de ou pessoa muito devota, frequentadora assídua de igrejas, missas, procissões religiosas, ladainhas etc.



SOLUÇÃO

1. GILBERTO
2. DIGNIDADE
3. ESCULTURA
4. ALTERNATIVA
5. SS
6. PALAVRAS
7. VIAGEM
8. CAUSADOR
9. ASPIRAÇÃO
10. PRATA
11. AUSÊNCIA
12. SEM PAÍS
13. PESSOA

1. MELINDRE
2. COAGIR
3. ARRAIÁ
4. ÓCULOS
5. CARRANCO
6. SUGERIR
7. MARCHA
8. SICÍLIA
9. BOCADINHO

RECREATIVA.COM.BR
FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

| AVALIAÇÃO

Times pequenos sofrem com coronavírus e voltam mais fracos para o Paulistão

São Paulo, (AE) - A paralisação do Campeonato Paulista atrapalhou diretamente a maioria dos 12 clubes pequenos. Com exceção do Red Bull Bragantino, que manteve em dia o pagamento dos salários e não perdeu nenhum jogador, os demais sofreram com o término de contratos e tiveram perdas nos seus elencos.

Como trabalha com uma verba anual enviada pela sua matriz, o Bragantino mantém foco na competição e sonha até mesmo com a briga pelo título estadual. Líder do Grupo D, com 17 pontos, e já classificado, às quartas de final, o Bragantino foi o primeiro time a fazer exames de coronavírus e testes físicos, também voltando a treinar antes do combinado, o que irritou os demais participantes do Paulistão.

"Fomos campeões da Série B ano passado e entramos com disposição de ir longe na volta do Paulistão", diz o presidente Marco Chedid,

esperanoso em aproveitar o desmanche de alguns times do interior e as indefinições nos grandes clubes, alguns com atrasos de salários. "Estamos atentos à volta da competição, porque temos condições de brigar pelo título", acrescentou.

Na contramão, aparecem três clubes que se destacavam até a pausa do Paulistão. O principal deles é o Santo André, que lidera a classificação geral com 19 pontos. O time perdeu 11 jogadores que disputavam a competição, entre eles o artilheiro da equipe, Ronaldo, com cinco gols, que se transferiu ao Sport. "A ideia é contratar por jogos que disputarmos para reforçar o elenco", disse o executivo de futebol, Edgar Montemor Filho.

O Mirassol também lamentou muito a parada, porque, na visão do presidente Edson Ermegenildo, "o time estava encaixado" e praticamente classificado, com



O Mirassol foi um dos clubes que sofreram prejuízos

16 pontos, no Grupo C. Mas com vários atletas em fim de contrato, só conseguiu segurar sete jogadores e buscou reforços mais preocupado com a disputa da Série D do Campeonato Brasileiro. "A pandemia tirou a nossa força, que era a força do conjunto. Tanto que já tínhamos evitado a queda para a Série A2", disse o dirigente.

O Novorizontino, com 16 pontos, sofreu dez baixas. Era o único time invicto do Paulistão, mas com poucas chances de avançar à segunda fase. Com 16 pontos e em terceiro lugar no Grupo B, atrás de Palmeiras e Santo André, ambos com 19, o time de Novo Horizonte vai focar a disputa da Série D.

A principal baixa entre

os times médios e pequenos se deu no Guarani e foi do atacante Júnior Todinho, vice-líder da artilharia geral com seis gols. Ele teria pedido alto para renovar seu contrato. O clube está com dois meses de salários em atraso e não conseguiu fazer uma oferta para segurá-lo. "Estas mudanças são pontuais, feitas dentro

da realidade financeira do clube. O nosso grupo de jogadores é bom", defendeu o técnico Thiago Carpini.

MEDO DO REBAIXAMENTO

Para não cair à Série A2, Ponte Preta e Inter de Limeira mantiveram seus elencos. O time de Campinas reduziu 30% dos salários, mas conseguiu pagar todos. O gerente de futebol Gustavo Bueno deixou claro os objetivos da equipe de Campinas para a retomada da temporada. "Vamos focar a volta do Paulistão para evitar o descenso e buscar o acesso na Série B", disse. O Água Santa teve várias baixas, inclusive, a saída do técnico Pintado. Outros clubes sofreram muitas perdas como Botafogo, Ituano, Ferroviária e Oeste, ainda ameaçados pelo risco de rebaixamento à Série A2. "Estas mudanças já eram esperadas e vamos adequar o nosso planejamento", disse o técnico do Ituano, Vinícius Bergantin.

Palmeiras espera receber R\$ 90 milhões em negociações por Dudu e Arthur Cabral

São Paulo, (AE) - O Palmeiras deve oficializar nesta semana as vendas de dois atacantes e receber pelas duas transferências mais de R\$ 90 milhões. Do Al-Duhail, do Catar, o clube aguarda a proposta oficial de cerca de R\$ 80 milhões por Dudu. A outra operação já foi consumada. Arthur Cabral

foi negociado por R\$ 13 milhões ao Basel, da Suíça, após ter cumprido a meta de gols marcados prevista no contrato de empréstimo firmado entre as equipes.

Sobre Dudu, ainda não chegou ao Palmeiras a proposta oficial da equipe catariana, mas semanas atrás o clube recebeu do

jogador a sinalização de que estava interessado em sair. O jogador soube pelo empresário da proposta do Al-Duhail e gostou da nova oportunidade na carreira. Pesou também o salário ofertado ser o dobro do recebido atualmente na equipe alviverde.

Após indicar ao Pal-

meiras o interesse pela proposta do Catar, Dudu se envolveu em um problema pessoal. A ex-mulher dele, Mallu Ohana, acusa o jogador de tê-la agredido dentro de um carro, na semana passada. Após o registro de um Boletim de Ocorrência (B.O.), o atacante foi à delegacia para prestar depoimento e divulgou um vídeo para tentar provar que não agrediu Mallu. Ela, por sua vez, alega que o material apresentado pelo jogador foi editado para ocultar os momentos de violência.

Pela negociação com o futebol do Catar, o Palmeiras poderá receber futuramente mais de R\$ 90 milhões. O acréscimo em comparação aos R\$ 80 milhões se refere a bônus por metas alcançadas no novo time. O jogador esteve prestes a deixar o Palmeiras em outras duas ocasiões recentes, mas em ambas o clube convenceu Dudu a permanecer e lhe ofereceu aumento salarial.

mentos de violência. Pela negociação com o futebol do Catar, o Palmeiras poderá receber futuramente mais de R\$ 90 milhões. O acréscimo em comparação aos R\$ 80 milhões se refere a bônus por metas alcançadas no novo time. O jogador esteve prestes a deixar o Palmeiras em outras duas ocasiões recentes, mas em ambas o clube convenceu Dudu a permanecer e lhe ofereceu aumento salarial.

A PANDEMIA NÃO ACABOU E A COVID-19 MATA! RESPEITE O ISOLAMENTO SOCIAL.

O GOVERNO DO PARANÁ NÃO TEM MEDIDO ESFORÇOS PARA COMBATER ESSA DOENÇA, MAS VOCÊ PRECISA FAZER A SUA PARTE.

FIQUE EM CASA.

SE PRECISAR SAIR, USE MÁSCARA.

EVITE AGLOMERAÇÕES. NÃO ORGANIZE FESTAS E ENCONTROS.

MANTENHA AS CRIANÇAS LONGE DAS PESSOAS IDOSAS.

NÃO VAMOS DEIXAR O CORONAVÍRUS VENCER ESSA BATALHA.

Classificados

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/09
Flex, completo, branco, motor 140 CV. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH ADVANTAGE 07/07, completo, prata. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

OMEGA CD 2007/2008
Completo, automatico, australiano, preto. R\$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14
Branca, automático, 07 lugares, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R\$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIAT TORO FREEDOM 19/19
Diesel, automatica, branca, 39km R\$ 102.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 1.4 13/13, branca, completo. R\$ 26.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 1.0 9/4/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 6.500,00. Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0 2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica. R\$ 9.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE ECONOMIC 1.0 2008/2008, prata. R\$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 10/10
Preto, completo. R\$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 11/12 2.0
Prata, câmbio borboleta, interna de led. R\$ 50.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2019
Branco, completo, 40.000 km. R\$ 89.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS



A ALGARIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
CRUZE SEDAN LT	14/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 54.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 58.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
MONTANA 1.4 LS	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 32.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.0 LT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 41.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 33.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 147.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 74.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 163.900,00

VAGAS PARA PCD

Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil

Locais de Trabalho:
- Umuarama-PR
- Cianorte-PR
- Assis-SP

Interessados devem enviar currículo para:
ltx.recruitapcd@gmail.com
Fone/WhatsApp: 44-99938-3505



DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R\$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.6 2006/2006
Completa, prata. R\$ 18.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9977-2696 / 99901-1509.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidráulica, branca, 4 portas. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 9977-2696 / 99901-1509.

MOTOS

BIZ +125 2010
Vermelha. R\$ 6.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
S.L.G SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ: 04.518.508/0001-37. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA Nº 28573/2010. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMOVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, nº 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaco gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMOVEIS
Excelente residência localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo ótimo padrão de acabamento, possuindo 148m² de área construída, sendo 3 suítes, sala com pé direito duplo, cozinha, lavado, área de

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000



SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 HORAS CARGA HORARIA

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br



VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 99996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMOVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, nº 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma master, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMOVEIS
Apartamento à venda localizada Rua Arapongas, nº 4.411, Zona I, Umuarama/PR. Contendo 51,80m² de área privativa, sendo 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 1 vaga de garagem. Valor 169.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMOVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247,95m² de área construída, sendo 1 suíte master, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavado, lavanderia,

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**
Avenida Apucarana, 3890 - Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



Umuarama Umuarama

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 800,00. Maiores informações: 3624-1412.

Replicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 29/2020.
Símula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos, inscritos no CNPJ nº 18.077/2020.
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 5281738-2/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 08/07/2020
Data de retorno: 10/07/2020
Dias solicitados: 08, 09 e 10/07/2020
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 26 de junho de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti
1º Secretário Rosy Anne Almodovas Rodrigues
2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.077/2020, inscrita no CNPJ nº 18.077/2020, inscrita no CNPJ nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTCO CORDEIROS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.986.108-58.
CONTRATADO: LIBÓRIO CONFECCOES EIRELI
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 27/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a compra de camisetas para Motoristas do Transporte Escolar, alunos do PROERD. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.489.653 (Cinco Mil, quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 19/06/2020
Vigência do contrato: 18/06/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 037/2020
Processo Administrativo nº 065/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará a licitação e a data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes, conforme resolução AD Referendum nº 04/2020, do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, do Fundo do Cooperativismo e do Fundo do Empreendedorismo, em atendimento às solicitações de acordo com a necessidade da Secretaria Social, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R\$ 14.999,85
DATA DE ABERTURA: 18/07/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LOCALIZAÇÃO: RUA: EIRELI, Lei 1052/002, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.666/1993 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 9.331/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
Edital do Pregão Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Junho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 59/2020
DISPENSA Nº. 31/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de termômetro infravermelho para uso na proteção contra o COVID-19, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº: 063/2020
ID. nº: 2104
Data do Contrato 26/06/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
TANCHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI - ME, com sede Rua Oliveira Viana, nº 3567, Boqueirão, CEP. 81.670-000, no Estado de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 21.343.710/0001-00, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-1.560,00(um mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: 12(dozes) meses
Fogo Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (26/06/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2020
Emenda: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e dá outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de mirnas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R\$ 1.467.275,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06,01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FL 1012212312031 Administração geral da saúde 1.286.659,28
003 2648 31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.286.659,28
1024 2649 31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 180.616,32
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferências legais, advindas do Governo Federal, formalizado com a Lei Complementar nº 173/2020, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor delineado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de junho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº108/2020
Designa servidores para o desempenho função de Gestor/Fiscal de Convênio do Município com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores públicos, para desempenhar as funções de Gestor/Fiscal de convênio, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em programas dos Governos Estaduais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 929.677-8 – SSP-PR e do CPF 208.513.679-68, para desempenhar, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, a função de Gestor/Fiscal do Convênio do Município, com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, com prerrogativa técnica funcional, para as seguintes atribuições: controlar, acompanhar, supervisionar, supervisionar, supervisionar a implantação de um Parque Urbano, como instrumento eficaz na Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ficando designado como SUPLENTE, do gestor a Srª Alexandrina dos Santos Araújo, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 9.603.164-3 – SSP/PR e do CPF nº 094.303.079-20.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



**Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL**

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Curitibaanos

Rua Antonio Rossa, 241 - Bairro: Centro - CEP: 89520-000 - Fone: (49)3245-4556 - Email: curitibaanos.familia@tjsc.jus.br

Disponível no D.E.: 21/05/2020
Prazo de edital: 07/07/2020
Prazo de ciência/intimação: 28/07/2020

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0303345-93.2017.8.24.0022/SC

AUTOR: ALEXANDRE WEINRICH

RÉU: ALEXANDRE WEINRICH JÚNIOR

RÉU: ALEXANDRE WEINRICH JUNIOR

EDITAL Nº 310003500513

JUIZ DO PROCESSO: Eduardo Passold Reis - Juiz de Direito

Citando: ALEXANDRE WEINRICH JUNIOR, nascido em 10/11/1997, filho de Alexandre Weinrich e Lucimere Maura Zeferino Weinrich, CPF: 111.105.829-60, com último endereço conhecido: Rua Ângelo Camilo, n. 61, Bairro Centro - CEP 87550000, Altonia/PR.

Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICANTE ciente de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, e (também) INTIMADA da medida antecipatória concedida: "Vistos para decidir [...] Ante o exposito, presentes os requisitos, defiro a antecipação de tutela para determinar a suspensão do pagamento dos alimentos em favor do Réu. [...] – ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que o conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez, sem intervalo de dias, na forma da Lei.

Documento eletrônico assinado por JULIA CARREER SACCON, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://procjsg.tjsc.jus.br/procjsg-externo/comunicacao/pdfs/assinatura-autenticidade_documento, mediante o preenchimento do código verificador 310003500513 e do código CRC 1958B704.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JULIA CARREER SACCON
Data e Hora: 21/05/2020, às 15:47:30

0303345-93.2017.8.24.0022

310003500513_V4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA - UNICAMPO, para a contratação de empresa especializada para avaliação do imóvel rural denominado Fazenda Rica, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Douradina-Pr, no valor de R\$9.700,00(nove mil e setecentos reais), presente o constante dos autos. Faz o disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 26 de junho de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA - UNICAMPO, inscrita no CNPJ nº. 72.402.790/0001-90, para contratação de empresa em Razão de Preço, para a contratação de empresa especializada para avaliação do imóvel rural denominado Fazenda Rica, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Douradina-Pr, no valor de R\$9.700,00(nove mil e setecentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.
Douradina-PR, 26 de junho de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 011/2020
DE 30 de junho de 2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 02/07/2020, o servidor Ademir Gímenes Gonçalves, inscrito no CPF nº 203.885.079-72 e no RG nº 1.246.885-7 SSP/PR do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Douradina-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Douradina, 30 de junho de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
A Câmara Municipal de Douradina-PR, através de seu Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a realização de Instrumento de Licitação destinada à aquisição de equipamentos permanentes, tais como geladeira, micro-ondas e f) condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência:
Item Quant. Descrição
1 01 REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, DUAS PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE ENERGÉTICA A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2 01 FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS E MÁXIMA DE 31 LITROS; PRATO GIRATÓRIO, COR PREDOMINANTE BRANCO; SELO INMETRO; TENSÃO 127V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
3 01 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS, FRIO, 220 VOLTS.
Os interessados deverão apresentar as suas respectivas propostas pelo e-mail camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br, até às 12h do dia 10/07/2020. Douradina, 29 de junho de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0 267
DE 28/06/2020
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
André Ferreira Magalhães	Motorista	2013/2014	30/06/2020 a 17/07/2020
Antonio Marcos Martim	Motorista	2019/2020	30/06/2020 a 17/07/2020
Cecilia Cavalcante Borba	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2015	30/06/2020 a 17/07/2020
Cristina Malinski da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016	30/06/2020 a 17/07/2020
Edino Pacheco dos Santos	Motorista	2008/2009	30/06/2020 a 17/07/2020
Edivania da Silva Ribeiro Oliva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	30/06/2020 a 17/07/2020
Gerarda dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017	30/06/2020 a 17/07/2020
Irenice da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	30/06/2020 a 17/07/2020
Jonellec de Campos Nazário de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020	30/06/2020 a 17/07/2020
Jorge Domingos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2007/2009	01/07/2020 a 05/08/2020
Luana Batista Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	30/06/2020 a 17/07/2020
Marcio Leandro Ribas Aldrique	Motorista	2014/2015	30/06/2020 a 17/07/2020
Mario Cardoso de Sá	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017	30/06/2020 a 17/07/2020
Nilda Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2015	30/06/2020 a 17/07/2020
Regina Tertio de Brito Dellai	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017	30/06/2020 a 17/07/2020
Roseli Aparecida Moreira Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	30/06/2020 a 17/07/2020
Roseli da Conceição Ferreira Hartman	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	30/06/2020 a 17/07/2020
Roseli Neide Mareis	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	30/06/2020 a 17/07/2020
Rosely da Silva Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016	30/06/2020 a 17/07/2020
Rosinei Aparecida da Cruz Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017	30/06/2020 a 17/07/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. (26/06/2020).

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270

DE 29/06/2020
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 99, da Lei Complementar nº 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;

RESOLVE

CONCEDER promoção por conhecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com cada Grupo:

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
CARLOS ALBERTO BAUMAN ROBERTI	735.035.259-04	MOTORISTA	29
GICELEIDE DA SILVA FLAUSINO ROMÃO	099.189.529-03	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	09
JANDELSON APARECIDO ALVES	678.622.769-49	MOTORISTA	26

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
CARMILA KATUJICIA BASTOS COLÍBREA	088.038.109-54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03
JOSÉ ADÃO DE AZEVEDO	063.692.438-14	AGENTE DE ENDEMIAS	04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. (29/06/2020).

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO JORGE SOSSAI**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G. nº-8.607.380-3/SSP-PR e do CPF-074.302.759-07, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/07/2020 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 36/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) dias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. (29/06/2020).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA

JOÃO JORGE SOSSAI

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI

Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2018, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA INTERCLINCA ZILOTTO LTDA – ME.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa ANDERSON F. G. FERRAREGI - ME, CNPJ: 10.523.079/0001-99, com sede na Rua Genatório de Oliveira, 03, centro na cidade São Jorge do Patrocínio, representada pelo Sr. Anderson Felício Gonzaga Ferraregi, portador da C.I.R.G. nº 37.197.605-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 316.401.558-56, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 025/2018, com fundamento no art. 4º de julho de 2020. Por este Segundo Termo Aditivo, o prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando que não valerá a partir de 05 de julho de 2020 até 04 de julho 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 025/2018, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova-PR, 26 de junho de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal – CONTRATANTE
RODRIGO JARENKO ZILOTTO
Empresário - CONTRATADO
INTERCLINCA ZILOTTO LTDA ME
Testemunhas:
RG nº _____
CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/019) CELEBRADA EM 27/06/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA INTERCLINCA ZILOTTO LTDA – ME.
Pelo presente TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.145.492-0 SSP/PR e do CPF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa ANDERSON F. G. FERRAREGI - ME, CNPJ: 10.523.079/0001-99, com sede na Rua Genatório de Oliveira, 03, centro na cidade São Jorge do Patrocínio, representada pelo Sr. Anderson Felício Gonzaga Ferraregi, portador da C.I.R.G. nº 37.197.605-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 316.401.558-56, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que se refere à ata de Registro de Preços nº 62/019 desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova -PR, 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ – CONTRATANTE
ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI – CONTRATADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ANDERSON F. G. FERRAREGI - ME
Testemunhas:
RG nº _____
CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/019) CELEBRADA EM 27/06/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA ME.
Pelo presente TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 775/2020

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município de Ivaté, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 125 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas à execução orçamentária;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Nortearão o Planejamento de Políticas Públicas, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando o desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o município de Ivaté estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

- I – implementar políticas de inclusão social;
- II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- III – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
- IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;
- V – o projeto de lei orçamentária do Município de Ivaté, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

a - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

b - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;

c - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

d - na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades buscará a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo Único. O Anexo II desta Lei demonstra as Metas Fiscais, os Riscos Fiscais e as Obras em Andamento.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa poderá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º. A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos, e se houverem de suas autarquias, fundações e fundos, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando, para cada categoria econômica, os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador dos grupos de despesas, conforme a seguir discriminado:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida interna;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras;
- 6 – amortização da dívida.

Art. 5º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 6º. O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 7º. A Lei Orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V – relação dos projetos, atividades e operações especiais constantes do Projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa;

VI – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária deverá explicitar os critérios adotados na elaboração da lei.

§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Executivo até 05 de agosto de 2020, observando os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput*, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças, Serviços Públicos e Rodoviários, deverá:

- I – manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000;
- II – providenciar as medidas previstas no inciso I do *caput* a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal;
- IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 14. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira a título de "subvenções sociais" a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício atual por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades beneficiadas nos termos deste *caput* prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º. Os repasses e recursos serão efetivados mediante convênio conforme determina o art. 116 e §§ da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º. Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III deste *caput* as Associações de Pais e Mestres – APMS das Escolas Municipais, e outras Associações representativas de classes que venham prestar serviços ao Município, caso em que serão firmadas Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 15. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da despesa fixada, para a Câmara Municipal e Administração Municipal.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na LDO poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações, produtos e metas da LDO, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 18. As fontes de recursos, a modalidade de aplicação e os identificadores de uso constante na Lei Orçamentária Anual de 2021 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizado por meio de Decreto.

Art. 19. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 20. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, em observância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os seguintes critérios:

- I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II – a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22. Para efeito de cumprimento do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 23. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 24. Para efeito do disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência de até 2,00% da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 25. O Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que obedecida os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus §§, incisos e alíneas da Lei Complementar nº. 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal.

Art. 26. No dia 1º de janeiro de 2021, os valores constantes do orçamento anual poderão ser corrigidos com base na variação do IGPM, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias se houverem das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes, caso estas venham a ser constituídas.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará a limitação do empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 23 desta Lei.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e promoção social e na compatibilização com recursos vinculados.

§ 3º. Não serão objetos de limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º. Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 28. A limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 29. No mesmo prazo previsto no art. 27, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. Integrarão a programação financeira as transferências financeiras da administração indireta do Município e fundos especiais se houver.

§ 2º. O cronograma de que trata o *caput* dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata o *caput*, serão repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de um doze avos de acordo com a fixação na Lei Orçamentária, conforme E.C nº. 25 de 2000.

Art. 30. Em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1º. As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, e contabilizadas pelos programas.

§ 2º. A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 31. Na realização de ações de competência do Município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão ou empréstimo ou financiamento.

§ 2º. A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 32. O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congêneres e crédito orçamentário próprio.

Art. 33. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2020, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 35. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2021, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observando o contido no inciso II e X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 2º. Os aumentos de despesa de que trata o *caput* somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação de impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para hipóteses previstas no § 1º, inciso I, deste *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste *caput*.

§ 3º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. Para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2021 e seguintes, deverá ser feita vistoria geral nos imóveis localizados no Município, corrigindo-se eventuais distorções dos valores venais através de levantamento das construções existentes, nomeando-se Comissão Especial para esta finalidade.

§ 1º. As taxas agregadas ao IPTU deverão ser objeto de revisão de suas bases de cálculo, levando-se em conta os custos operacionais dos serviços públicos, podendo as taxas serem cobradas separadamente do imposto, mensalmente, mediante alteração da legislação pertinente.

Art. 37. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2021 terá desconto de até 30% (Trinta por cento) do valor lançado, para pagamento à vista, até 10 de abril de 2021.

§ 1º. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser feito em até 06 (Seis) parcelas mensais, iniciando-se em 10 de abril de 2021 a 10 de setembro de 2021 no valor normal, sem desconto.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, em até duas vezes, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 38. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana sofrerá a aplicação das isenções, porventura, previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 39. Os tributos municipais sofrerão ainda a aplicação dos incentivos fiscais previstos em Lei.

Art. 40. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Poder Executivo procederá a estudos visando à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços públicos, observando-se as vantagens ao poder público e benefícios à população.

Art. 42. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 43. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine, até o envio do projeto da lei orçamentária para 2021.

Art. 44. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 45. Cabe à Secretaria de Administração, Finanças, Serviços Públicos e Rodoviários, a responsabilidade pela coordenação da elaboração, execução, ajustes orçamentários necessários, o controle e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira. Avaliando o cumprimento das metas previstas na LDO, a execução dos programas de governo e do orçamento do município que se trata esta Lei.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput*.

Art. 47. As metas e prioridades estabelecidas no Anexo I, desta Lei terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2021, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades serem incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 48. O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2021, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 49. O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento do período legislativo.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Junho de 2020.

Univaldo Campaner
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de suas lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º Inciso II da lei acima mencionada, ou em qualquer outra legislação em vigor no Município de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 967,80 (Novecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), pela limpeza de lotes.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se o terreno não receber esta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, sobre o proprietário interessado.

Pérola, em 25 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME PRETO SOUZA RUA MARCELLO GROTTO, 157 BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES INSC: 397330	ROSÁ MARIA DO PRADO ALCANTARA RUA MARCELLO GROTTO, 145 BARRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES INSC: 397320	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA MARILIO FRANCOZOTTI, 92 BARRO: JARDIM CRYSTA, INSC: 435980
HELENA MARILU FERNANDEZ RUA BELO FLOR, 496 BARRO: JARDIM IPE INSC: 200220	FRANCISCO BELGIO RUA BENEDITO RODRIGUES, 343 BARRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 479200	MARCIJO JOSÉ DO PRADO NETO RUA OSVALDO CRUZ, 467 BARRO: CENTRO INSC: 172000
IVERTON FOLANTINE BORGES RUA NILO PEGANHA, 200 BARRO: CENTRO INSC: 172960	JULIO BATISTA DE BARROS RUA NILO PEGANHA, 301 BARRO: CENTRO INSC: 183000	NELSON RODRIGUES GENTIL RUA OSVALDO CRUZ, 600 BARRO: CENTRO INSC: 157000
ANTONIO REUSE RUA OSVALDO CRUZ, 681 BARRO: CENTRO INSC: 177220	FRANCISCO TROPODE RUA OSVALDO CRUZ, 660 BARRO: CENTRO INSC: 158800	TRILIANA CÉSARA MONTEIRO BONINI RUA OLAVO BILAC, 388 BARRO: CENTRO INSC: 188000
ESPIRITO DE MARIA POLIAMINTI MORENO RUI CAPE RHO, 277 BARRO: CENTRO INSC: 780000	ESPIRITO DE JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO RUA RENOVANDO DE CAMPOS, 373 BARRO: CENTRO INSC: 159900	ITAU UBERABANDA RUA DONIZETE R, 228 BARRO: CENTRO INSC: 890000
RONALDO LACERDA BERNARDO NETO RUA 13 DE NOVEMBRO, 1235 BARRO: CENTRO INSC: 154500	IVERTON FOLANTINE BORGES RUA 13 DE NOVEMBRO, 1227 BARRO: CENTRO INSC: 430200	FABRÍCIO DA SILVA PALUDO RUA ALBERTO PINHO BATISTA, 35 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 430500
TAFREDO DE SILVA MALUDNO RUA ALBERTO PINHO BATISTA, 31 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 430200	MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ALBERTO PINHO BATISTA, 39 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 430500	NEO ENTERTAINMENTS LTDA RUA JOSE STELL, 36 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 431100
PAULO ROSEÁRIO CHIOFFETTI REVISI RUA ANTONIO MENDES, 79 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 433300	MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ANTONIO MENDES, 81 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 433300	VILUMA VITAL RUA JOSE STELL, 36 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 431100
MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ANTONIO MENDES, 97 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 433300	MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ANTONIO MENDES, 141 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 433400	FABRÍCIO BATISTA DOS SANTOS RUA ANTONIO MENDES, 141 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 433400
MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ANTONIO MENDES, 199 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 434300	MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ANTONIO MENDES, 207 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 434300	SULEIANE SANCHES DE ANDRADE RUA ANTONIO MENDES, 215 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 434300
MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ANTONIO MENDES, 233 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 434300	MIR LIZETAMONTES LTDA RUA ANTONIO MENDES, 135 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 434600	REGINALDO ELIO RUA NILA SILVEIRA DA FÁBILA, 1188 BARRO: CENTRO INSC: 433600
NEELSON BIGHETTI RUA RACHUELO, 1180 BARRO: JARDIM JÚLIA BORGES INSC: 431200	LEONARDO TOSHIO MATSUZATO AV. COSTA E SILVA, 587 BARRO: JARDIM INDUSTRIAL INSC: 405500	ESPIRITO DE SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS RUA RO JONHAR, 44 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 208800
ANTONIO MARCOS BERGO RUA NILO PEGANHA, 38 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 208800	ANTONIO MARCOS BERGO RUA NILO PEGANHA, 38 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 208800	ELISABETH FRANCISCA DE OLIVEIRA RUA RO JONHAR, 50 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 209200
ESPIRITO DE SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS RUA NILO PEGANHA, 99 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 209200	VERA LUCIA RONCALATO RUA NILO PEGANHA, 99 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 209200	ELISABETH FRANCISCA DE OLIVEIRA RUA NILO PEGANHA, 81 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 209200
TATIANA ROSIM MARTINS RUA NILO PEGANHA, 59 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 208800	ESPIRITO DE SUELI APARECIDA JOSÉ DOS SANTOS RUA RO BRILHANTE, 75 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 208800	ELISABETH FRANCISCA DE OLIVEIRA RUA NILO PEGANHA, 75 BARRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 208800

HONORATA LUISA CANOFF RILEY AV. OLYMPIUS, 1200 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 436900	ALESSANDRO MORAES DE OLIVEIRA AV. COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 436900	ALESSANDRO MORAES DE OLIVEIRA AV. COSTA E SILVA, 901 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 436900
---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094, de 29 de junho de 2020
DECLARA REVERSO DO BEM IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no artigo 70, bem como, incisos VI e XXVI, do artigo 71, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando não ter ocorrido construção no imóvel no prazo de dois anos e não ter ocorrido o pagamento de impostos.

Considerando não ter sido cumprido o fim a que se destinava o imóvel individualizado em auto de verificação e constatação decorrente dos setores de Planejamento e de obras do Município e o previsto em contrato público que efetivou concessão de direito real de uso a beneficiário.

Considerando a necessidade do Município fazer a devida gestão e destinação de imóveis de sua propriedade ao uso ou alienação.

D E C R E T A -

Art. 1º Fica reconhecido o não cumprimento do objeto da Lei nº 1.197 de 17 de dezembro de 2007, porque constatado não ocupação e uso para o relevante fim habitacional social.

Art. 2º Fica declarada a REVERSO do patrimônio público de propriedade do Município de Tapejara-PR, com a imediata retomada da posse direta sob o imóvel, para devida ocupação e uso, nos termos da Lei, do imóvel objeto material descrito na Matrícula sob nº 111068 de 24 de outubro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 3º Fica determinado ao responsável pelo setor de patrimônio do Município de Tapejara-PR, que tome as providências cabíveis e necessárias, para averbar o contido neste decreto, para que os fins legais sejam cumpridos e o imóvel possam ter a devida destinação.

Art. 4º Fica anulado o Decreto 019, de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tapejara-PR, 29 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPÚBLICA
DECRETO Nº 005/2020, de 20 de fevereiro de 2020
DESTINA IMÓVEL ADQUIRIDO POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA USO EM FINS DE DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSES PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, PREVENINDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no artigo 70 e no inciso VI, XXVI, do artigo 71, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A -

Art. 1º O imóvel objeto da Matrícula nº 20.842, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, denominado LOTE de TERRAS nº 166, da Gleba Ribeirão Concordia, situado no Município de Tapejara, nesta comarca, com área de 39.7762 Hectares, ou ainda, 16.4364 (quarentes paulistas) de terras, com confrontações e divisões conformes a Matrícula nº 20.842, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, e objeto de aquisição de propriedade pelo Município por meio de desapropriação com base no autorizado pela Lei Municipal nº 2.105/2019, datada de 23 de dezembro de 2019 e DECRETO Municipal nº 004/2020, de 20 de fevereiro de 2020, passará a ter o uso e ocupação do solo destinada para os fins industriais, e desempenho de outras atividades econômicas produtivas em DISTRITO INDUSTRIAL, do Município de Tapejara-PR, nos termos do previsto na Lei Municipal de uso e ocupação do solo, bem como, termos da Lei Municipal que instituiu o Plano Diretor do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Tapejara-PR, 20 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 014/2020
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 559,25 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FOLLO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 5.897,25 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 17.887,00 (dezoisete mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FOLLO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 5.897,25 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 17.887,00 (dezoisete mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.008/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 12.213, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

EMPRESA	EMPRESÁRIO	CNPJ/CPF	END.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Instilab	06.968.925/0001-00	UND.	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00
2	gestm	07.154.070/0001-00	Serv.	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00

Item 1 - Licença de uso, manutenção e suporte mensal do sistema integrado de gestão da Saúde Pública Web, e hospedagem em nuvem. 012 Mês R\$ 2.200,00

Item 2 - Implantação e treinamento dos servidores da Sec. da Saúde no sistema para dispositivos móveis destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. 001 Serv. R \$ 5.400,00

Item 3 - Licença de uso, manutenção e suporte mensal do sistema para dispositivos móveis destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. 12 Mês R\$ 450,00

Item 4 - Hora Técnica de suporte presencial, pós-implantação e suporte demandado. 200 Hora R\$ 120,00

Valor Total Homologado – R\$ 68.000,00

Publique-se e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 29 de junho de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 854/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 351/2018 de 28 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Junho de 2020.

Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de Junho de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissolo, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (41) 3465-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 039/2020, vem retificar o referido edital, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), ALCOOL E TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, tudo nos termos do Anexo I do edital, pelos seguintes motivos expostos a seguir:

Na descrição do **item 20** constou por equívoco o valor unitário **por caixa** do teste rápido para o novo coronavírus, sendo que na verdade o valor ali descrito deve ser **unitário**.

Ante o Exposto,

ONDE SE LÊ:
VALOR MÁXIMO da licitação: R\$ 204.404,70 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO da licitação: R\$ 238.489,70 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Os demais itens e subitens do citado Edital e avisos permanecem inalterados.

Icaraima, 29 de Junho de 2020.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1774/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Toma sem efeito o Decreto 1763/2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor NELSON DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de promovido efetivo de motorista do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 124411-0-0-SESP-PR e CPF nº 028.017.279-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIURG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.223.961/0001-04, com sede na Avenida Iguaçu, 574 - Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª Sandra Carla Gnoatto, brasileira, médica, portadora da CIURG nº 6.852.407-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/ME nº 976.928.838-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017, ondo se INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017) referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017), com as seguintes condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, afindo se INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017) referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017), considerando a vantagemiosa à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, bem como o Reajustamento do Setorário da Saúde deste Município.

2. CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017, que findaria em 28 de junho de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 28 de junho de 2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$-3.516.768,00 (três milhões, quinhentos e dezessais mil, setecentos e sessenta e oito reais) para R\$-4.758.024,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais), considerando o acréscimo de R\$-1.241.256,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e considerando que houve um aumento de 05 (cinco) plantões mensais de 12H. (urgência e emergência), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd Médicos	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, com a disponibilização de 01 profissional médico					
Atendimento de Segunda a Sexta-Feira, perfazendo 40h semanais, realizando atendimento nas Unidades de Saúde e/ou Santa Casa Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste						
316.656,00				002	316.656,00	63.139.204,00
4	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)					
UNIDADE 904						
(MÉDICO DE 8 H MÊS)	1.150,00			924.600,00		1.066.980,00
4 - CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAÇÃO LEGAL:						
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Parágrafo único da Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017.						
5 - CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDADAÇÃO LEGAL:						
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017.						
5.2 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.						
Tuneiras do Oeste, 26 de junho de 2020.						
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE						
Taketoshi Sakurada						
Prefeito Municipal						
S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR - ME						
Sandra Carla Gnoatto						
Representante Legal						
Contratante Contratada						
Testemunhas:						
1. Nome: José Vinicius Cuneati Alcico	2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo					
R. G. : 9.826.150-1 SSP/PR	R. G. : 9.205.965-0 SSP/PR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 854/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 424/2018 de 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Junho de 2020.

Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de Junho de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 855/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 415/2018 de 02 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Junho de 2020.

Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de Junho de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Castanho a atual Rua Projetada "B", localizada na Greivilha Empresarial, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2020
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Elza Cavalcante de Andrade a atual Rua Projetada "D", localizada no Residencial Porto Seguro, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020 –SAÚDE
ERRATA
ONDE SE LÊ:
1. DA LICITAÇÃO
1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PASSA-SE A LER:
1. DA LICITAÇÃO
1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

